



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail: [a.social@pranchita.pr.gov.br](mailto:a.social@pranchita.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 11/2025**

**Súmula:** Aprovar Emenda Parlamentar do Senador Flavio Arns nº 202520380002, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, Nº da Programação 412035820250001, Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome Fundo Municipal de Assistência Social. e para aquisição de um veículo 0kg no valor de R\$ 100.000,00, destinados para a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1335/2023;

**Considerando** a Deliberação: Do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome Fundo Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar Emenda Parlamentar do Senador Flavio Arns nº 202520380002, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, Nº da Programação 412035820250001, Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome Fundo Municipal de Assistência Social. e para aquisição de um veículo 0kg no valor de R\$ 100.000,00, destinados para a APAE.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 19 de maio de 2025.

  
**Mayara Luiza L. Dalla Libera**  
Presidente CMAS